PORTARIA Nº 8.108, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

Altera e Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação e compor a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e no Decreto nº 3.500, de 05 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° REVOGAR a Portaria nº 8.058, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

Art. 2° DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Agente de Contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

I - Franciéli de Oliveira, Matrícula 1450-8;

II - Isabela Rodrigues Borges, Matrícula 19610-1;

III - Rudimar Ernandes Walkoviecz, Matrícula 15237-2;

IV - Marina Petrikoski dos Passos Deliberal, Matrícula 19920-1

§1° Quando da realização de licitações na modalidade pregão, os agentes de contratação serão denominados Pregoeiros, na forma do art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3° DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Comissão de Contratação e Equipe de Apoio nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

I - Marina Petrikoski dos Passos Deliberal, Matrícula 19920-1;

II - Fabiano Bassoli Donida, Matrícula 17370-1;

III - Leandro Trindade de Azevedo, Matrícula 19975-1.

§ 1° A Comissão de Contratação será presidida pela servidora Marina Petrikoski dos Passos Deliberal e, na sua ausência, pelo servidor Rudimar Ernandes Walkoviecz, Matrícula 15237-2.

§ 2° Nos casos de férias, licenças legais ou afastamentos temporários de membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio constantes dos incisos II e III, os servidores poderão ser substituídos por Rudimar Ernandes Walkoviecz, Matrícula 15237-2, Isabela Rodrigues Borges, Matrícula 19610-1 e/ou Franciéli de Oliveira, Matrícula 1450-8, conforme necessidade administrativa.

Art. 4° O desempenho da função será remunerado por gratificação prevista no art. 33, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro/PR, 03 de novembro de 2026.

JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marmeleiro